



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Vitória**

**PORTARIA N° 100/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.399/97, em seu Artigo 47, Inciso VII,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Alterar os Anexos II, III e V da Portaria n° 80/2024, publicada no site oficial do Ipamv em 24/04/2024, para excluir a servidora Nathalia Fernandes Machado das avaliações as quais estava incluída.

Art. 2°. Alterar o anexo VI da Portaria n° 80/2024, o qual passa a vigorar conforme abaixo:

<b>Fase</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Avaliação de Competência (Chefia imediata e autoavaliação) disponível na Rede Interna do IPAMV (público-sistema de avaliação de desempenho)	24/04/2024	08/06/2024
Entrega dos títulos a Comissão Técnica de Avaliação Funcional	24/04/2024	08/06/2024
Período para ciência e/ou interposição de recursos da avaliação periódica de desempenho e evolução da qualificação	10/06/2024	12/06/2024
Ciência do resultado do recurso	13/06/2024	14/06/2024

Vitória, 02 de maio de 2024.

**Tatiana Prezotti Morelli**  
Presidente do IPAMV